



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/Amazonas

EDITAL - Nº 03/PCG-2017

CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC JOSÉ ROBERTO TADROS

O Serviço Social do Comércio/SESC, sob o CNPJ 03965963/0001-18, Administração Regional do Estado do Amazonas, neste ato representados pela Diretora Regional Dra. Simone de Souza Guimarães, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso as vagas destinadas à gratuidade para o **5º ano do Ensino Fundamental Regular** contempladas no **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública da Educação Básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa Educação é regido por este Edital; Antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal ou candidato maior de idade deverá conhecer o edital visando conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga;
- 2.2 A inscrição no processo seletivo para preenchimento das vagas gratuitas é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato, de acordo com o preenchimento dos formulários disponibilizados pela Entidade.
- 2.3 A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4 A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do atendimento aos requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a

apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas, comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

- 2.5 A documentação exigida no processo seletivo e posteriormente na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Entidade.
- 2.6 Os requisitos de acesso ao Processo Seletivo do PCG, bem como a quantidade de vagas para as atividades estarão dispostas em cronogramas e anexos contidos neste Edital em conformidade com as exigências e orientações de cada Unidade de Ensino;
- 2.7 As vagas dispostas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação resultante do Processo Seletivo do PCG; Caso o candidato classificado não realize a matrícula, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG;

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 O processo seletivo para inscrição no PCG está aberto aos candidatos que atendam as seguintes condições:
 - a) Sejam comerciários, **dependentes de comerciários ou estudantes da Rede Pública** de Ensino da Educação Básica;
 - b) Possuam **renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos atuais** (soma de todos os integrantes do grupo familiar, piso nacional);
 - c) Apresentar **boletim do ano letivo 2016 completo**, assinado/carimbado pela Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo permitida a inscrição aos que comprovarem **média geral** de todas as disciplinas cursadas **≥ 7,0** (maior ou igual a sete);
 - d) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido conforme os anexos dispostos por cada curso.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento de vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital.
- 4.2 A inscrição no processo seletivo do PCG para o preenchimento das vagas gratuitas deverá ser realizada nas Escolas SESC/AMAZONAS, no período e nos locais estabelecidos nos itens 10 e 11.
- 4.3 A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelos pais ou responsável legal do candidato devidamente comprovado o vínculo.
- 4.4 Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação;
- 4.5 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os **seguintes documentos**:

¹ Art. 299 do Código Penal

- 4.5.1 Cópia legível da Carteira Social SESC atualizada do candidato dependente e do responsável legal titular da carteira Sesc;
- 4.5.2 Cópia dos documentos abaixo relacionados de **TODOS** os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos que desenvolvam, ou não, atividade laboral remunerada:
- a) Quando desempregado:** Carteira de Trabalho - páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto) página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato.
 - a.1)** Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, afirmando a condição de não exercer atividade nenhuma remunerada.
 - a.2)** Possuindo a Carteira de Trabalho e não houver nenhum registro feito, apresentar as páginas de qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto) e da página em branco de *Contrato*.
 - b) Quando empregado:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques.
 - b.1)** Caso a contratação seja recente (com período a menor de 90 dias), fornecer o contracheque do período hábil com cópia da CTPS que comprove a data da contratação.
 - c) Quando autônomo:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimento mensal **DECORE/PRÓ-LABORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.
 - d) Quando trabalhador informal:** Declaração contendo a atividade desenvolvida e o total das receitas auferidas mensalmente (modelo disponibilizado pelo SESC), com firma reconhecida em cartório.
 - e) Quando Aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário:** Apresentar último comprovante de recebimento.
 - e.1)** Na hipótese de pensão alimentícia, apresentar cópia da sentença judicial, do Termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório, informando o valor recebido.
- 4.5.3 Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do candidato;
- 4.5.4 Documento que comprove deficiência física ou sensorial do candidato, quando for o caso;
- 4.5.5 Cópia de documentos de identificação dos pais ou responsável legal (RG e CPF);
- 4.5.6 Cópia do comprovante de residência atualizado em nome do responsável titular da carteira Sesc (com emissão inferior a 60 dias), sendo consideradas contas de água, telefone, internet. Caso não possuam comprovante em nome do responsável, deverá ser apresentada Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório (de autenticação inferior a 60 dias);
- 4.5.7 Apresentar **boletim do ano letivo 2016 completo**, assinado/carimbado pela Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo permitida a inscrição aos que comprovarem média geral de todas as disciplinas cursadas $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete). Caso a atribuição de resultado do rendimento seja conceitual o boletim deverá vir com legenda dando a equivalência para nota.
- 4.6 Preenchimento do formulário de autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico, conforme modelo do Anexo II e III (**formulário PCG – modelo disponibilizado pelo SESC**). Devendo estes não conter rasuras.
- 4.7 A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.6, serão de total responsabilidade do mesmo.
- 4.8 O Responsável legal e/ou candidato não poderão participar do Processo Seletivo caso apresente alguma inadimplência junto ao SESC;
- 4.9 A quantidade de vagas para as inscrições de candidatos informadas no Anexo I é estimada, estando sujeita a alteração no caso de ocorrências que movimentem os demais beneficiários do PCG;

4.10 Os candidatos inscritos no período disposto neste edital serão enquadrados em uma ordem de classificação, válida para o **ano letivo de 2017**; Podendo o candidato classificado ser convocado desde que atenda aos requisitos e apresente as demais documentações necessárias para a efetivação de matrícula. Considerado prazo hábil para convocação até a primeira semana do ano letivo, conforme calendário acadêmico;

4.11 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou responsável, a inscrição será cancelada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Análise da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico (Anexo II e III) devidamente preenchidos conforme itens 4.6 e 4.7 do Edital;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas domiciliares ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula - **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL = Comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;
- 3º) Maior idade entre os candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos classificados no processo de concessão do benefício PCG, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerados os critérios de desempate; será divulgada na página da internet - www.sesc-am.com.br, link Gratuidade PCG - e no Quadro de Avisos do Centro de Educação Sesc, conforme item 10: cronograma descrito neste Edital.

7.1.2. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal do candidato, titular da carteira Sesc, manifestar-se conforme cronograma. Requerendo por escrito a revisão da classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da decisão que venha a desclassificar/indeferir a candidatura na Secretaria Escolar, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. Para a efetivação da matrícula na atividade é obrigatório comparecer na Secretaria da Escola no período descrito no item 10 deste Edital, mediante apresentação das cópias dos documentos conforme especificado em check-list do envelope de matrícula fornecido pela instituição e demais formulários e termos solicitados pela Unidade Escolar.

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. O responsável legal do candidato, titular da carteira Sesc, poderá manifestar-se conforme cronograma, por escrito e com a devida fundamentação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da decisão que indeferir ou cancelar a matrícula. Na Secretaria Escolar, endereçada à Direção, a qual apreciará o pedido.

7.3 Do Recurso:

7.3.1 Para os casos em que seja necessário usufruto do recurso conforme itens 7.1.2 e 7.2.3 deste edital, o prazo para resposta pela Entidade será de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento do recurso, com preenchimento de formulário fornecido pela instituição, sendo possível inclusão de anexos, quando estes forem necessários. Divulgação do parecer via site institucional.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo em todas as disciplinas do Curso;
- b) Frequência mínima de 85% ao final do período letivo (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um período para o outro, as mesmas condições socioeconômicas que permitiram sua admissão no PCG, comprovada por renovação da etapa de avaliação documental e situação sócio-econômica;
- d) Estrita observação e cumprimento às regras disciplinares da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2 Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3 Serão considerados o responsável legal do candidato, pai, mãe, ou aquele que possuir a guarda do candidato emitida pelo Juizado de Menores/Vara de família.

9.4 Após divulgação do resultado poderá o participante manifestar-se conforme cronograma no item 10 requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas unidades de inscrição do SESC/AM. A Comissão avaliadora fará a análise do recurso sendo encaminhado a Gerencia de Educação e Cultura e Gerência de Controladoria para o parecer final.

9.5 O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;

9.6 O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;

9.7 A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o período letivo, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;

9.8 Após a concessão da bolsa de estudo a comissão avaliadora poderá realizar uma visita domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectada discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo, o aluno perderá a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.

9.9 O candidato classificado e convocado para efetivação de matrícula no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade recebe como benefícios a isenção de mensalidades, o material didático e uniformes (1 calça diária, 2 camisas diárias, 1 blusa de educação física e 1 bermuda de educação física) – exceto o casaco escolar e material de expediente.

9.10 O turno do curso do aluno beneficiário do programa de gratuidade (PCG) está condicionado ao que se estabelece neste ingresso, não podendo ser alterado sob nenhuma hipótese, exceto por necessidade da própria Entidade. Condição que se mantém mandatória para o ano letivo vigente e para as futuras renovações do benefício.

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades;

9.12 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AM na internet e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

10. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação de Edital	11/01/2017	24h	Site www.sesc-am.com.br
Inscrição para Vagas PCG 2017 (Novatos)	16, 17 e 18/01/2017	8h às 11h30	Centro de Educação José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos. Manaus-AM
Seleção	19 e 20/01/2017		Comissão PCG-SESC BALNEÁRIO
Resultado	23/01/2017	16h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso da Escola
Envelope de Matrícula 2017 (Convocação)	24 e 25/01/2017	08h às 11h30	Centro de Educação José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos.
Recurso	24 e 25/01/2017	08h às 11h30	Centro de Educação José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos.
Análise do Recurso	26/01/2017	13h às 15h	Comissão PCG-SESC BÁLNEARIO
Resultado do Recurso (Classificação Geral)	27/01/2017	16h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso
Envelope de Matrícula 2017 (recursos deferidos)	30/01/2017	08h às 11h30	Centro de Educação José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos.
Efetivação da Matrícula para o Ano Letivo 2017	30 e 31/01/2017	08h às 11h30 13h às 16h	Centro de Educação José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos.
Início das Aulas	06 de Fevereiro / 2017	07h	Centro de Educação José Roberto Tadros Unidade II

11. ENDEREÇO DA UNIDADE:**CENTRO EDUCACIONAL SESC JOSÉ ROBERTO TADROS**

Av. Constantinopla, 288 – Alvorada – Balneário do SESC.

Tel.: (092) 2121-5393 • E-mail: centro.educacao@sesc-am.com.br

Manaus, 11 de Janeiro de 2017.

Dra. Simone de Souza Guimarães

Diretora Regional do SESC/AM



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG - 2017

ANEXO I

VAGAS BOLSAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

UNIDADE OPERACIONAL	ATIVIDADE / PROJETO	QUANTIDADE DE VAGAS	TURNOS	PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
UNIDADE SESC BALNEARIO	5º ano do Ensino Fundamental	14 *	Matutino	16, 17 e 18/01/2017

*Quantidade estimada, sujeita a alteração, item 4.9 do Edital.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC - JOSÉ ROBERTO TADROS - 2017

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Cel:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a concorrer a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a renovação no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Manaus (AM), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC - JOSÉ ROBERTO TADROS - 2017

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva: Centro de Educação José Roberto Tadros

Atividade/Projeto: _____

Série: _____ Modalidade: _____

Turno: () Matutino () Vespertino

Informações do postulante da autodeclaração de renda familiar (declarante):

Categoria de Cliente: () Comerciante/Dependente () Conveniado/Dependente () Usuário/Dependente

Carteira do SESC Matrícula nº: _____

Sexo: () M () F Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outros: _____

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os **dados do candidato**. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência? () Não () Sim

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:Trabalha? Não Sim em quê? _____Já trabalhou? Não Sim em quê? _____

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

 Não Sim Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

 Não Sim Quem/Identifique a atividade? _____**Escolaridade do candidato:** Educação Infantil Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto**INFORMAÇÕES FAMILIARES****Patrimônio:**

A moradia em que o candidato reside é:

 Própria Alugada Cedida (de parente/amigo) Financiada

Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar (considerando todas as pessoas que residem com o aluno): Sem remuneração Menos de 1 salário mínimo De 1 a menos de 2 salários mínimos De 2 a menos de 3 salários mínimos**Composição da Renda Familiar:**

Atenção para informar na coluna Renda Bruta, valores conforme comprovantes apresentados.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL (soma)			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº03/2017.

Manaus (AM), _____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato (caso seja maior de idade) ou responsável legal